



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 255

de 30 de Setembro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artº 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender às despesas com a contratação de 2 (dois) cirurgiões dentistas para prestarem serviços dentários - de urgência aos munícipes de recursos econômicos comprovadamente insuficientes.


§ 1º: - Para os efeitos desta lei, consideram-se serviços dentários - de natureza urgente as extrações ou outras pequenas cirurgias e equivalentes.

§ 2º: - Consideram-se munícipes com recursos econômicos insuficientes aqueles que recebem assistência médico-sanitária do FUNRURAL, nos termos do convênio firmado entre esta Prefeitura e aquela entidade.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 30 de Setembro de 1970.

  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL